

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº. 105/2010 - CIB

Goiânia, 20 de maio de 2010.

Aprova remanejamento do limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


1. Considerando o disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
2. Considerando a portaria nº 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
3. Considerando as portarias nº 777/GM de 09 de abril de 2010, nº 870/GM de 19 de abril de 2010, nº 877/GM de 19 de abril de 2010 e a nº 1.118/GM de 13 de maio de 2010 que estabelecem recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios;

RESOLVEM:

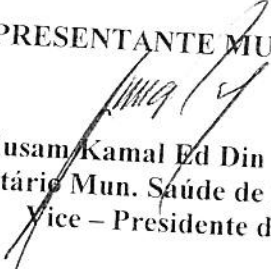
- Aprovar em sua reunião ordinária do dia 20 de maio 2010, retroativo a competência março deste ano, a Macroalocação dos recursos nos Quadros da Programação Pactuada e Integrada de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme planilhas anexas.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Iranj Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia
Vice - Presidente da CIB